Edital nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA
INGRESSO EM 2027.1

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia – PPGBiotec/UFBA receberá, no período de **22 de setembro a 23 de novembro de 2026**, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o ingresso no curso de **Mestrado em Biotecnologia,** no semestre letivo 2027.1.

1. Modalidades de Concorrência

Conforme a Resolução CAE/UFBA nº 01/2017, o acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
I - Vagas de **Ampla Concorrência**: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
II - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **Negros** (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
III - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans** (transexuais, transgêneros e travestis), **imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade** e **servidores técnico-administrativos em educação da UFBA**, optantes por esta modalidade; e
IV - Vagas para **estrangeiros**, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

O candidato autodeclarado que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos) deverá confirmar sua condição de optante no formulário específico (**Anexo V**) deste edital.

Os candidatos que optarem pela modalidade de reserva para Negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de **Heteroidentificação Presencial** complementar à autodeclaração.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas pela ordem de classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

As vagas não ocupadas, destinadas a candidatos estrangeiros, poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros e vice-versa. Tais trocas poderão ocorrer até o limite total de vagas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

No que diz respeito às vagas supranumerárias, caso o candidato das categorias indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA obtenha uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria.

A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

- Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.
- Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.”

2. Vagas

Ampla Concorrência – Brasileiros	**10**
Ampla Concorrência – Estrangeiros	**4**
Reserva de Vagas – Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos)	**5**
Vaga Supranumerária para cada uma das categorias: a) indígenas; b) quilombolas; c) pessoas com deficiência; d) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade; f) servidores técnico-administrativos em educação da UFBA.	**até 6** (1 vaga por categoria)

3. Calendário do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	**22/09 a 23/11/2026**

Homologação das Inscrições	**27/11/2026**
Prova de Proficiência em Inglês	**02/12/2026**
Resultado da Prova de Proficiência em Inglês	**03/12/2026**
Apresentação do Projeto de Pesquisa	**07 a 10/12/2026**
Análise do Currículo Lattes (etapa interna)	**07 a 10/12/2026**
Resultado Preliminar*	**11/12/2026**
Procedimento de Heteroidentificação Presencial aos Autodeclarados como Negros	**16/02/2027**
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	**17/02/2027**
Período Recursal para Heteroidentificação	**18 e 19/02/2027**
Resultado dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação	**05/03/2027**
Resultado Final do Processo Seletivo*	**08/03/2027**

*** Caso não haja candidato optante pela modalidade de reserva de vagas para Negros (pretos e pardos), não haverá a etapa de Heteroidentificação Presencial e a data que consta no calendário como Resultado Preliminar será a data do Resultado Final do Processo Seletivo.**

4. Inscrições

As Inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital, impreterivelmente **até às 18:00 horas do dia 23 de novembro de 2026**.

Todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo, constantes no item **5** deste edital, devem ser submetidos por meio do formulário específico, por modalidade:

- **Candidato Brasileiro - Link para Submissão de Inscrição:** https://forms.gle/TTFiDWt7WWok1Qej7
- **Candidato Estrangeiro - Link para Submissão de Inscrição:** https://forms.gle/JKBs2KCHPFRgDf2o7

Informações:
E-mail: ppgbiotec@ufba.br ou mebiotec.ufba@gmail.com
Site: https://ppgbiotec.ufba.br/

5. Documentos Digitalizados para Inscrição

No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados por meio do link para Submissão de Inscrição.

Os arquivos devem, preferencialmente, ser digitalizados em **scanner**. Não serão aceitos arquivos escurecidos, ilegíveis, com baixa qualidade ou fotos de celular. Serão aceitas digitalizações de celular a partir de aplicativos para esse fim e com a resolução do PDF igual ou superior a 300 dpi. O tamanho máximo permitido para cada arquivo é de 2 MB.

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo IV –** candidatos brasileiros; **Anexo VI** – candidatos estrangeiros) **em PDF**;
2. Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência - para candidato brasileiro (**Anexo V**) **em PDF**;
3. Foto 3x4 (**JPG,TIFF**);
4. Comprovante de pagamento da GRU de inscrição (Inscrição para Seleção Mestrado - **R$ 117,38**), **em PDF**, disponível em: <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf;jsessionid=03D006D26EB18EA1840D9E28A647E24A >Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:
    i. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio – o candidato deve apresentar documentação comprobatória de inscrição no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
    ii. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada – o candidato deve apresentar histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
5. Diploma de Graduação ou documento equivalente, **em PDF**;
    i. Quando oriundo de país estrangeiro, o diploma deve estar acompanhado de tradução oficial. Para os países não signatários da Convenção de Haia, esse documento deve apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emitente do documento.
    ii. No momento da inscrição para a seleção, caso ainda não possua o diploma de graduação ou documento equivalente, o candidato poderá apresentar declaração da instituição de ensino informando a data prevista para sua colação de grau. Se for aprovado, o candidato deverá apresentar o documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o prazo máximo de uma semana antes da realização da matrícula dos candidatos aprovados, do contrário, terá a sua aprovação no processo seletivo anulada e perderá o direito à vaga. (Obs.: para a matrícula do estudante graduado na UFBA é suficiente a apresentação do

histórico com registro de saída igual a: “cumpriu grade curricular”; “aguardando colação de grau”; ou “graduado”).

6. Histórico Escolar da Graduação **em PDF**;
   a. Quando oriundo de país estrangeiro, o histórico deve estar acompanhado de tradução oficial. Para os países não signatários da Convenção de Haia, esse documento deve apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emitente do documento.
7. Documento comprobatório de identidade (Passaporte, no caso de candidato estrangeiro) **em PDF**;
8. CPF **em PDF**;
9. Título de Eleitor **em PDF**, no caso de candidato brasileiro;
10. Visto temporário de estudante **em PDF** (Visto Temporário IV), no caso de candidato estrangeiro;
11. Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, **em PDF**, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
12. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), **em PDF**, no caso de candidato brasileiro;
13. Declaração do candidato de aceitação das Normas do Processo Seletivo (**Anexo II**), **em PDF**;
14. Carta de aceite da orientação do candidato e compromisso com a execução do projeto assinada pelo orientador proposto (**Anexo III**), **em PDF**;
15. Formulário de Comprovantes Curriculares preenchido e assinado (**Anexo VII**). O candidato deverá digitalizar junto a esse documento: Currículo em Plataforma Lattes e todos os documentos comprobatórios das produções e atividades acadêmicas que forem citadas. **Todos em PDF**;
16. Projeto de pesquisa, **em PDF**, em formato livre, com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas.

Observações:

- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), **em PDF**.

6. Homologação das Inscrições

O Colegiado analisará a documentação apresentada pelos candidatos e homologará as inscrições realizadas em conformidade com o previsto neste edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum **documento** que determine a não homologação da inscrição.

A relação de inscrições homologadas será divulgada no site do PPGBiotec/UFBA (https://ppgbiotec.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos) no dia **27 de novembro de 2026.**

7. Etapas do Processo de Seleção

I. **Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa**, de caráter eliminatório, através de teste de compreensão de textos escritos **(PESO 2);**

- Será considerado aprovado no exame de conhecimentos em língua inglesa o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
- É obrigatório realizar o exame de conhecimentos em Língua Inglesa deste processo seletivo. Mas, se o candidato justificar, por um documento assinado via Gov.Br. anexo à sua inscrição, a sua necessidade de ausência ao Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa e apresentar um Certificado de Proficiência emitido por instituição competente, a comissão examinadora analisará a solicitação de dispensa do exame, avaliará o documento de proficiência e, se o candidato for dispensado da prova, será atribuída uma nota compatível com a constante no documento de proficiência apresentado.

II. **Arguição do Projeto de Pesquisa (PESO 5).**

- A arguição do projeto consistirá de apresentação oral com tempo máximo de duração de 15 (quinze) minutos, seguidos de 10 (dez) minutos de argüição por parte da banca examinadora.
- Os critérios de avaliação utilizados nessa etapa estão descritos no barema do **item 8** desse edital.
- Será vedada a presença dos demais candidatos durante a arguição do projeto de pesquisa.
- Nos casos em que o orientador do candidato solicitar à coordenação do Programa por meio de ofício, **em PDF**, apresentado no momento da inscrição, que o projeto de pesquisa envolve propriedade industrial passível de registro ou patente, a seção de arguição do projeto de pesquisa será privada e os membros da banca assinarão um termo de confidencialidade expedido pela Coordenação do Programa.

III. **Avaliação do Currículo Lattes (PESO 3);**

- Essa etapa consiste na avaliação das informações apresentadas no currículo lattes e devidamente comprovadas. A pontuação dos títulos e experiência acadêmica e profissional será computada conforme o barema indicado no item 8.

Local da Seleção: as etapas do processo seletivo serão realizadas em sala a ser designada pelo Colegiado de Biotecnologia, devendo os candidatos dirigir-se à sala do PPGBiotec.

8. Barema do Processo Seletivo

A nota final do candidato será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3 da seleção. A ponderação será feita com o Peso 2 para a 1ª. etapa (Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa), Peso 5 para a 2ª etapa (Arguição do Projeto de Pesquisa) e Peso 3 para a 3ª etapa (Avaliação do Currículo Lattes), seguindo o barema:

1. Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa			
	Pontuação máxima	**Pontuação obtida**	**Pontuação obtida (X PESO 2)**
Nota obtida no Exame de língua inglesa	10		
2. Arguição do Projeto de Pesquisa			
	Pontuação por ocorrência	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
2.1. Conhecimento e compreensão da proposta. Verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte do tema de estudo	2,0	2,0	
2.2. Domínio da metodologia. Verificar se o candidato possui conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas no projeto, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica	2,0	2,0	
2.3. Arguição do projeto. Verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo	3,0	3,0	
2.4. Aderência do Projeto ao Programa de Mestrado. Verificar se o projeto se insere em alguma das linhas de pesquisa do PPGBiotec.	1,0	1,0	
2.5. Viabilidade cronológica, técnica e financeira. Verificar se o projeto possui financiamento – qual agência, qual o valor do recurso – se o laboratório onde o projeto será executado possui infra-estrutura e se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do projeto	1,0	1,0	
2.6. Disponibilidade de tempo/Justificado e entrevista com o candidato Verificar se o candidato se dedicará em tempo integral e/ou exclusivo ao curso e entrevista.	1,0	1,0	
TOTAL DA ARGUIÇÃO DO PROJETO (X PESO 5)			
3. Avaliação do Currículo Lattes			
	Pontuação por ocorrência	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida (máximo 10)**
3.1. Bolsa de pesquisa IC, ITI, PIBIC ou PIBIT (por ano)	1,0	2,0	
3.2. Estágio voluntário em laboratório de pesquisa (cada período de 1 ano) na grande área do projeto	0,5	0,5	
3.3. Monitoria em disciplina da graduação ou atividade de extensão (por ano)	0,5	1,0	
3.4. Experiência profissional na área de graduação (por ano)	0,5	1,0	
3.5. Participação em Cursos de Extensão na grande área do projeto (cada 20h)	0,3	1,5	
3.6. Apresentação de trabalho em congresso	0,5	1,5	
3.7 Participação em congressos como ouvinte, na grande área do projeto	0,5	1,0	
3.8 Publicação em revista Qualis >B5 ou patente	1,5	1,5	
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (X PESO 3)			
TOTAL DA AVALIAÇÃO (MÉDIA PONDERADA)			

9. Aprovação e Classificação

1. Serão considerados aprovados no processo seletivo do Programa os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco).
2. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: nota no exame de conhecimentos em língua inglesa, nota na avaliação do currículo lattes, nota na arguição do projeto de pesquisa e idade do candidato, sendo privilegiado o candidato mais velho.
3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo suas respectivas notas finais para fins de distribuição de bolsas de estudos ligadas ao Programa, quando houver cotas. Obs.: o aluno que precisa de bolsa para financiar os seus estudos deve providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil, com antecedência à convocação para cadastramento como bolsista.
4. As bolsas existentes serão distribuídas a critério de uma Comissão de Bolsas do PPGBiotec.
5. É facultado ao PPGBiotec/UFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

10. Recursos

1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, conforme o modelo do **Anexo VIII**, **em PDF,** protocolado dentro do prazo por e-mail à Secretaria do Programa.
2. O prazo para a interposição de recursos em cada etapa da seleção será de vinte e quatro horas após a sua realização e, a partir da divulgação do resultado final, o prazo será de três dias úteis.
3. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGBiotec/UFBA.
4. Somente será aceito recurso **em PDF** enviado por correio eletrônico.
5. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados por correio eletrônico através da Secretaria do Colegiado do PPGBiotec/UFBA em até 30 dias à sua interposição.

11. Disposições Finais

1. A não participação remota em quaisquer das etapas do Processo de Seleção implicará na eliminação do candidato;
2. O PPGBiotec/UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
3. O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
4. O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.
5. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Anexo I

Edital n° 02/2026 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2027.1

Orientadores

PROFESSOR	LATTES / E-MAIL
Ademir Evangelista do Vale	http://lattes.cnpq.br/6259464765510734 **advale@gmail.com**
Alini Tinoco Fricks	http://lattes.cnpq.br/8462136188746811 **alinitf@ufba.br**
Antônio Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/6627014131017403 **ferreira.fis@gmail.com**
Antônio Luiz Barbosa Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/5840732667923853 **albp@ufba.br**
Bruno Nicolau Paulino	http://lattes.cnpq.br/9316313946325894 **bruno.nicolau@ufba.br**
Cristina M. A. L. T. M. Hermida Quintella	http://lattes.cnpq.br/7897779819494573 **cristina@ufba.br**
Fábio Alexandre Chinalia	http://lattes.cnpq.br/2940372015929687 **chinalia@hotmail.com**
Gustavo Miranda Pires Santos	http://lattes.cnpq.br/3463129845806175 **gmpires.santos@gmail.com**
Igor Carvalho Fontes Sampaio	https://lattes.cnpq.br/8089570825287465 **igorsampaio@outlook.com**
Jailton de Azevedo Silva Júnior	http://lattes.cnpq.br/1765333940050642 **profjailtonazevedo@gmail.com**
Josilene Borges Torres Lima Matos	http://lattes.cnpq.br/0901788494129567 **josilenelimamatos@gmail.com**
Juliana Monteiro Azevedo	http://lattes.cnpq.br/7608657338913998 **julianademonteiro@gmail.com**
Lília Ferreira de Moura Costa	http://lattes.cnpq.br/6672994596587713 **lilia@ufba.br**
Luana Leandro Gois	http://lattes.cnpq.br/4929550925767587 **luana.leandro@ufba.br**
Luís Gustavo Carvalho Pacheco	http://lattes.cnpq.br/2916613028892524 **lgcpacheco@gmail.com**
Luiz Guilherme Pinheiro Soares	http://lattes.cnpq.br/8837144967603415 **luizgpinheiro@gmail.com**
Marcos Malta dos Santos	http://lattes.cnpq.br/9757441272604994 **marcosmalta@ufba.br**
Paulo Fernando de Almeida	http://lattes.cnpq.br/8972128111026703 **pfatk@yahoo.com.br**
Pedro Jorge Louro Crugeira	http://lattes.cnpq.br/2973332474703806 **pedrocrugeira@yahoo.com.br**

Renato Delmondez de Castro	http://lattes.cnpq.br/0945648805844128 **renatodel@gmail.com**
Roberto José Meyer Nascimento	http://lattes.cnpq.br/9574426480028427 **rmeyer@ufba.br**
Suzana Telles da Cunha Lima	http://lattes.cnpq.br/1235128239764591 **dacunhalima@yahoo.com**
Tatiana Oliveira do Vale	https://lattes.cnpq.br/0511597015478159 **tatianao.vale@gmail.com**

Anexo II

Edital n° 02/2026 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2027.1

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, _____, CPF número _____, candidato a mestrando do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, para todos e devidos fins, que estou de acordo com todas as normas do processo seletivo 2027.1.

Salvador, _____ de _____ de _____.

_____

Candidato

Anexo III

Edital n° 02/2026 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2027.1

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu,_____,

Professor lotado no departamento/unidade _____ da instituição_____,

DECLARO, para todos e devidos fins, que me comprometo a orientar o(a) candidato(a) a mestrando(a) _____ _____, de acordo com as normas vigentes do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Salvador, _____ de _____ de _____.

_____

Professor Orientador

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO BRASILEIRO
SELEÇÃO PARA O MESTRADO INGRESSO EM 2027.1

NOME			**CPF**		
DATA DE NASCIMENTO	**SEXO:** ( ) MASC ( ) FEM	**NACIONALIDADE**	**NATURALIDADE**		**UF**
ESTADO CIVIL	**RG**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**	**DATA EXPEDIÇÃO**	**UF**	**TELEFONE FIXO:**
TÍTULO DE ELEITOR Nº	**ZONA**	**SEÇÃO**	**EMISSÃO**	**UF**	**CELULAR:**

NOME DO PAI	**NOME DA MÃE**
E-MAIL:	**Tipo da Escola de Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**CEP:**
ORIENTADOR:	**COORIENTADOR (se houver):**
TÍTULO DO PROJETO:	

CURSO DE GRADUAÇÃO:	**DATA DE CONCLUSÃO: / /**
INSTITUIÇÃO:	

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:	
( ) Concorrerei na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**( )** Concorrerei à política de **RESERVA DE VAGAS**

DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO		**OBSERVAÇÕES**
1. Carteira de Identidade **em PDF**		
2. CPF **em PDF**		
3. Título de Eleitor **em PDF**		
4. Quitação com as obrigações eleitorais e militares **em PDF**		
5. Fotografia 3x4 (02)		
6. Histórico Escolar da Graduação **em PDF**		
7. Diploma de Graduação **em PDF**		
8. Projeto de Dissertação **em PDF**		
9. Declaração de aceitação das Normas do Processo Seletivo **em PDF**		
10. Formulário de Comprovantes Curriculares + Currículo Lattes **em PDF**		
11. Comprovante de pagamento da inscrição **em PDF**		
12. Termo de compromisso assinado pelo Orientador **em PDF**		
13. Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência **em PDF**		
14. Para candidato na modalidade de reserva de vagas para indígena: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **em PDF**		
15. Para candidato na modalidade de reserva de vagas para Quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **em PDF**		
16. Para candidato na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) **em PDF**		

Salvador, / /

_____

Assinatura do candidato

Anexo V

Edital n° 02/2026 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2027.1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

CANDIDATO BRASILEIRO

AUTODECLARAÇÃO: **(É possível assinalar mais de uma opção)**			
( ) Amarelo (segundo o IBGE)	( ) Branco (segundo o IBGE)	( ) Indígena (segundo o IBGE)	( ) Pardo (segundo o IBGE)
( ) Preto (segundo o IBGE)	( ) Quilombola	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
( ) Imigrante/Refugiado	( ) Servidor técnico administrativo da UFBA		

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:	
( ) Concorrerei na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**( )** Concorrerei à política de **RESERVA DE VAGAS**

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me: **(Assinale apenas uma opção)**				
( ) Negro (Preto ou Pardo)	( ) Indígena	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Quilombola	( ) Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
( ) Imigrante/Refugiado		( ) Servidor técnico administrativo da UFBA		

OBSERVAÇÕES:

- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **em PDF**; e
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) **em PDF**.

Salvador, / / _____
Assinatura do candidato

Anexo VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO
SELEÇÃO PARA O MESTRADO INGRESSO EM 2027.1

NOME :		**CPF :**	
DATA DE NASCIMENTO	**Registro Nacional de Estrangeiros**	**PASSAPORTE**	**NACIONALIDADE**
ESTADO CIVIL	**SEXO:** **( ) MASC ( ) FEM**	**CIDADE DE NASCIMENTO**	**ESTADO DE NASCIMENTO**
Agência do BANCO DO BRASIL		**Conta corrente do BANCO DO BRASIL**	

TIPO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO: ( ) Pública ( ) Privada

NOME DO PAI:	**NOME DA MÃE**
TELEFONE RESIDENCIAL:	**CELULAR :**

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**CEP:**
ESTADO:	**CIDADE:**

ORIENTADOR:

COORIENTADOR (se houver):

TÍTULO DO PROJETO:

GRADUAÇÃO EM:	**DATA DE CONCLUSÃO / /**

INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES
1. Passaporte **em PDF**		
2. Visto temporário de estudante (Visto Temporário IV) **em PDF**		
3. Fotografia 3x4		
4. CPF **em PDF**		
5. Histórico Escolar da Graduação e da tradução juramentada **em PDF**		
6. Diploma de Graduação revalidado e da tradução juramentada **em PDF**		
7. Projeto de Dissertação **em PDF** (uma via de no máximo 15 páginas)		
8. Declaração de aceitação das Normas do Processo Seletivo **em PDF**		
9. Formulário de Comprovantes Curriculares + Currículo Lattes **em PDF**		
10. Comprovante de pagamento da inscrição **em PDF**		
11. Termo de compromisso assinado pelo Orientador **em PDF**		

Declaro que apresentei a documentação constante dos 11 itens deste formulário.

Salvador, / / _____

Assinatura do candidato

Anexo VII

Edital n° 02/2026 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2027.1

Esse formulário deve ser preenchido pelo candidato e digitalizado como primeira página, juntamente com o Currículo Lattes e PDFs dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem nesse barema.

Nome do Candidato					
Documentos anexados nesse volume					**Número da Página**
Currículo Lattes					
Atividades	**Pontuação por ocorrência**	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida (máximo 10)**	**Descrição do Documento Comprobatório**	**Número da Página**
Bolsa de pesquisa IC, ITI, PIBIC ou PIBIT (por ano)	1,0	**2,0**			
Estágio voluntário em laboratório de pesquisa (cada período de 1 ano) na grande área do projeto	0,5	**0,5**			
Monitoria em disciplina da graduação ou atividade de extensão (por ano)	0,5	**1,0**			
Experiência profissional na área de graduação (por ano)	0,5	**1,0**			
Participação em Cursos de Extensão na grande área do projeto (cada 20h)	0,3	**1,5**			
Apresentação de trabalho em congresso	0,5	**1,5**			
Participação em congressos como ouvinte, na grande área do projeto	0,5	**1,0**			
Publicação em revista Qualis >B5 ou patente	1,5	**1,5**			
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (X PESO 3)					

Assinatura do Candidato:

Anexo VIII

Edital n° 02/2026 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2027.1

FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e enviar **em PDF** à Secretaria do PPGBiotec-UFBA no prazo estabelecido em edital.

Etapa:	( ) Inscrição	( ) Prova de Inglês	( ) Currículo	( ) Arguição do Projeto	( ) Resultado Final

Justificativa do Candidato:
Nome do Candidato: CPF: Data: Assinatura:

Obs.: Recursos sem identificação e assinatura não serão aceitos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO IX
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - STRICTO SENSU (MESTRADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra) que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes termos:

17. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio **https://ppgbiotec.ufba.br**/. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital PPGBiotec/UFBA nº 02/2026, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

> 3.2.1 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação válido com foto atual - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **16/02/2027**. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio **https://ppgbiotec.ufba.br**/, em **11/02/2027**.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.1, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.7. O não comparecimento ou o indeferimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.8. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.9. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA realizados pela CPHA.

3.9.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.9 deverá informar, através de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - EDITAL n° 02/2026** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.10. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site **https://ppgbiotec.ufba.br**/.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;

b) não cumpram as orientações deste anexo;

c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia".**

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* **https://ppgbiotec.ufba.br**/.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 22 de setembro de 2026.